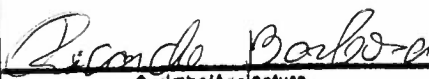




CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Zé Henrique - SD

INDICAÇÃO Nº 079 DE 2013
(Vereador Zé Henrique)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 500	
DATA	2.7 MAR. 2015 HORAS 11:21
 Carimbo/Assinatura	

Solicitar estudos para viabilizar redução dos valores estabelecidos para cobrança da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento no âmbito Municipal, conforme estabelecido na Lei 2.201, de 26/02/2015, para Indústria e Comércio Atacadista em nosso Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 06/05/2015

Senhor Presidente,

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Gurupi-TO, Laurez da Rocha Moreira, viabilização de estudos com objetivo de redução do valor de cobrança da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Indústria e Comércio Atacadista em nosso Município.

JUSTIFICATIVA

A Câmara de Dirigentes Lojistas-CDL e a Associação Comercial e Industrial de Gurupi-ACIG, compreendendo as necessidades de ampliar e preservar as arrecadações municipal, e preocupadas com as consequências do estabelecido na Lei 2.201, de 26/02/2015, onde estabelece o valor da referida Taxa de R\$1,50 (um real e cinquenta centavos) por metro quadrado, após análise aprofundada da referida legalidade, concluiu que os parâmetros adotados podem trazer resultados negativos para a expansão da Indústria e do Comércio atacadista, exatamente os segmentos com maior contribuição no crescimento econômico, comprometendo assim a geração de emprego e renda em nossa cidade. Assim sendo, tais entidades solicitam redução desse valor para R\$0,75 (setenta e cinco centavos) por metro quadrado como forma de apoio e incentivo a tais parceiros.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Zé Henrique, aos 25 dias do mês de março de 2015.


ZÉ HENRIQUE
Vereador SD